



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 01/CIR SERRA CATARINENSE/2025

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DE INTERAÇÃO REGIONAL: CÂMARA TÉCNICA REGIONAL DE REGULAÇÃO, CÂMARA TÉCNICA REGIONAL DE GESTÃO, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SERRA CATARINENSE, CISAMURES E COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 13H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO ORION PARQUE;

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR, "AD REFERENDUM", A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, CONFORME DESCRITO A SEGUIR:

- I - SERVIÇO DE ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA;
- II - SERVIÇO DE HEMATOLOGIA, VINCULADO À UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA (UNACON), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA SAES/MS Nº 688, DE 28 DE AGOSTO DE 2023;
- III - SERVIÇO DE RADIOTERAPIA, TAMBÉM VINCULADO À UNACON, CONFORME AS DIRETRIZES DA PORTARIA SAES/MS Nº 688/2023.

ART. 2º A HABILITAÇÃO APROVADA REFERE-SE AOS SEGUINTE CÓDIGOS E DESCRIÇÕES:

- I - 17.06 - UNACON;
- II - 17.07 - UNACON COM SERVIÇO DE RADIOTERAPIA;
- III - 17.08 - UNACON COM SERVIÇO DE HEMATOLOGIA.

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

ART. 3º A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA SAES/MS Nº 688, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, E PELA DELIBERAÇÃO Nº 651/CIB/2023, DEVENDO A HABILITAÇÃO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS DIRETRIZES E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NAS REFERIDAS NORMATIVAS, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS REQUISITOS RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ENVOLVIDOS.

LAGES, 18 DE JANEIRO DE 2025.

SUSANA ZEN
COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



Ofício nº 34/2025/GAB.

Lages, 18 de janeiro de 2025.

PARECER

Assunto: Habilitação dos Serviços 17.06, 17.07 e 17.08 no Hospital Tereza Ramos - Oncologia, Radioterapia e Hematologia

A **Secretaria Municipal da Saúde de Lages**, por meio de sua Gestora, **Susana Zen**, manifesta seu total apoio à solicitação de habilitação para a prestação de serviços de **alta complexidade em oncologia pelo Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos**, localizado no município de Lages. A solicitação abrange a habilitação dos seguintes serviços:

- **17.06 - UNACON (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia);**
- **17.07 - UNACON com Serviço de Radioterapia;**
- **17.08 - UNACON com Serviço de Hematologia.**

A habilitação dos serviços solicitados está em total conformidade com a Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, e com a Deliberação nº 651/CIB/2023, retificada em 01 de agosto de 2024. Estas normativas estabelecem a obrigatoriedade do incremento de recursos financeiros, os quais deverão ser alocados no teto livre do Estado, provenientes do Ministério da Saúde, de forma impreterível. Esse incremento de recursos é condição indispensável para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de alta complexidade, atendendo aos requisitos técnicos e operacionais exigidos pela legislação vigente.

A solicitação de habilitação foi devidamente submetida ao processo de pactuação regional, sendo aprovada unanimemente nas reuniões da Rede de Urgência e Emergência da Serra Catarinense (RUE) e da Comissão Intergestora Regional da Serra Catarinense (CIR), órgãos responsáveis pela coordenação e organização da assistência à saúde na região, conforme os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC).



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL

CIR - SERRA CATARINENSE

RUE - SERRA CATARINENSE

Em razão do exposto, a Secretaria Municipal da Saúde de Lages aprova, de forma integral, a habilitação dos serviços de Hematologia e Radioterapia, como parte do processo de habilitação da UNACON, conforme os códigos e descrições previamente mencionados. Ademais a habilitação dos serviços está em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Oncológica (Portaria GM/MS nº 1.258/2012) e pela Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Crônicas (Portaria GM/MS nº 1.369/2013), que visam assegurar a integralidade, a continuidade e a qualidade da assistência, conforme os princípios da universalidade, equidade e integralidade preconizados pela Lei nº 8.080/1990.

Outrossim, a habilitação está em conformidade com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pela Portaria nº 2.439/2017, que regulamenta a habilitação de unidades de alta complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo a ampliação do acesso e a oferta de cuidados especializados no âmbito da oncologia e hematologia, em conformidade com as políticas públicas de saúde voltadas para o tratamento de doenças crônicas e câncer.

Cumpram também frisar que a habilitação também está alinhada com a Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, estabelecendo as disposições para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia. Esta alteração reforça a obrigatoriedade do incremento de recursos financeiros, os quais devem ser alocados de forma impreterível, em consonância com as normas do Ministério da Saúde, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços especializados.

Em face do exposto, requer-se à Comissão Intergestora Bipartite de Santa Catarina (CIB) a deliberação formal e a aprovação para o cadastramento e habilitação dos serviços mencionados, com o intuito de viabilizar a implementação desta iniciativa no sistema de saúde regional, em conformidade com as normativas e diretrizes estabelecidas, assegurando a ampliação do acesso, a continuidade do atendimento e a qualidade na assistência à população da Serra Catarinense.


Susana Zen
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 773.846.799-15
DECRETO: 22.159

SUSANA ZEN

Secretária Municipal da Saúde de Lages.

Atenciosamente,

CIR SERRA CATARINENSE e RUE SERRA CATARINENSE



Ofício nº 33/2025/GAB.

Lages, 18 de janeiro de 2025.

Aos Cuidados:

Regional de Saúde de Lages

Assunto: Solicitação de Habilitação dos Serviços de Alta Complexidade em Oncologia no Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos

Prezados Senhores,

A Rede de Urgência e Emergência da Serra Catarinense (RUE) e a Comissão Intergestora Regional da Serra Catarinense (CIR), no âmbito de suas atribuições e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, comunicam formalmente seu total apoio à solicitação de habilitação de serviços de alta complexidade em oncologia pelo Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos, localizado no município de Lages, especificamente para os seguintes serviços:

- I - 17.06 - UNACON (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia);
- II - 17.07 - UNACON com Serviço de Radioterapia;
- III - 17.08 - UNACON com Serviço de Hematologia.

A aprovação da habilitação para os serviços mencionados decorre de uma análise técnica rigorosa, que considera a relevância estratégica do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos na prestação de assistência de alta complexidade à população da Serra Catarinense. Haja vista que este hospital é de particular importância no atendimento à demanda regional por tratamentos oncológicos, uma das maiores necessidades de saúde da região, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



Fundamentação Legal:

1. **Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023**, estabelece as condições e os critérios para a habilitação e financiamento de unidades de saúde para a prestação de serviços de alta complexidade em oncologia, sendo de fundamental importância para a execução de programas de oncologia no âmbito do SUS.
2. **Deliberação nº 651/CIB/2023**, retificada em 01 de agosto de 2024: Dispõe sobre o fluxo de solicitação e habilitação de serviços de média e alta complexidade no estado de Santa Catarina, definindo os critérios de pactuação e a responsabilidade dos gestores locais e regionais para garantir a execução das políticas públicas de saúde de maneira eficiente e qualificada.

Cumprе ressaltar que a habilitação dos serviços solicitados estará condicionada ao **incremento de recursos financeiros**, conforme estabelecido pela Portaria SAES/MS nº 688/2023, que exige a disponibilidade de recursos no teto livre do Estado, os quais deverão ser repassados pelo Ministério da Saúde, de forma impreterível, para garantir a continuidade e a ampliação dos serviços prestados pelo hospital.

Aprovação e Pactuação:

A solicitação de habilitação foi devidamente discutida e aprovada, por unanimidade, em reuniões plenárias tanto da **Rede de Urgência e Emergência da Serra Catarinense (RUE)** quanto da **Comissão Intergestora Regional da Serra Catarinense (CIR)**, em conformidade com as normativas e os processos de pactuação intergestores. Esse processo de aprovação, que seguiu os trâmites legais e administrativos estabelecidos, reforça o compromisso da CIR e da RUE com a melhoria contínua da assistência de saúde regional.



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL

CIR - SERRA CATARINENSE

RUE - SERRA CATARINENSE

Encaminhamento de Documentos:

Para dar seguimento ao processo de habilitação, solicitamos que sejam providenciados os encaminhamentos formais dos documentos pertinentes à **Gerência de Habilitações e Redes de Atenção da Secretaria de Estado da Saúde (GEHAR/HAB)**, para que o processo de habilitação seja formalmente protocolado junto ao Ministério da Saúde, em conformidade com os prazos e exigências estabelecidas pela normativa do SUS, a fim de assegurar a devida tramitação do processo.

Atenciosamente,

SUSANA ZEN

Secretária Municipal da Saúde de Lages
Coordenadora da CIR Serra Catarinense.

CIR SERRA CATARINENSE e RUE SERRA CATARINENSE

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658 / 998331050

E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br